



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DEPUTADO ESTADUAL
NILTON
FRANCO
FRANCO, SIMPLES E AMIGO!



OFÍCIO n.º 663/2023-GDNF

Palmas, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Aldair da Costa Sousa
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
NESTA.

Assunto: Encaminhamento da Documentação Necessária da PL 532/2023.

Senhor Deputado,

Em atendimento as diligências solicitadas referentes ao Ofício nº 706, referente à PL 532/2023, encaminho ao relator Deputado Aldair da Costa Sousa, com as devidas solicitações atendidas para o parecer do mesmo.

Contando com apoio e atendimento, registro a manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILTON
BANDEIRA
FRANCO:41614283168
14283168
NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Roseli
28/11/23
[Signature]

ESTATUTO DO INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 . O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV, constituído dia 21 de março de 2023 sob a forma de instituição , é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Palmas- TO, Rua J3 N 11, Jardim Janaina (Taquaralto), CEP: 77.062-174.

Art. 2 . O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS– ISRV, tem por finalidade:

I- Contribuir para facilitar a todos, os meios de livre acesso as fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II-Promover e estimular, e custear através de regionalização da produção cultural e artística do estado Tocantins - TO, com valorização de recursos humanos e conteúdos;

III-Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV- Estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

V- Desenvolver projetos que estimulem as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, compreendendo, entre outros os seguimentos de : teatro, dança, circo, produção cinematográfica, vídeo-gráfica, fotográfica, discográfica, radiofônica, multimídia, livros de valor artístico, literário ou humanístico, artes plásticas, música em geral, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia, folclore, artesanato, patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos: televisão e congêneres;

VI-Promover ações voltadas para o estímulo a proteção de conservação, florestamento e repovoamento do meio ambiente à educação ambiental;

VII-Promover atividades educativas, esportivas, sociais, cursos, conferencias, seminários, simpósios, debates, feiras, mostras, oficinas e etc.;

VIII-Desenvolver ações que permitam a ressocialização e reinserção de indivíduos ou grupos em situação de risco ou abandono e egressos do sustento penal , estimulando a inclusão nos meios de produção e geração de renda;

IX- Desenvolver projetos técnicos de apoio financeiro, viabilizados por meio de transferência de recursos do governo federal, estadual e municipal , ou vinculados por meio de leis de incentivo, ou de financiamentos por qualquer outra fonte;

X-Desenvolver trabalhos de publicação editoriais, periódicos, comunicação, educação profissional de nível tecnológico;

XI-Desenvolver projetos visando a inclusão social por meio atividades esportivas, de saúde, ambientais, culturais. de estímulo a produção, cooperativismo, associativismo, diretamente ou em Parceiras com outras instituições ou com o estado nos seus três níveis:

XII-Promover e estimular ações voltadas para o desenvolvimento **tecnológico** e a pesquisa científica;

XIII-Desenvolver e implementar ações voltadas para a qualificação, aperfeiçoamento e requalificação profissionalizante de indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica, internos no sistema penal.

XIV-Promover a manutenção e funcionamento de unidades da Associação, das existentes e das que venham a existir, diretamente ou com parceira de terceiros;

XV - promoção da assistência social;

- a) promoção da cultura, defesa e conservação do património histórico e artístico
- b) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- c) promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- d) promoção da segurança alimentar nutricional;
- e) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f) promoção do voluntariado;
- g) promoção do desenvolvimento económico e social e combate à fome e a pobreza;
- h) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio - produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- i) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- j) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- k) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo,
- l) estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
- m) Assistência Social abrangendo os serviços de : - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças, adolescentes jovens , adultos e/ ou idosos;

XVI - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos. (Inciso alterado pelo(a) Resolução 56 de 31/10/2014)

XVII - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência;

XVIII - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas;

XIX - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias;

XX - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias;

XXI - Serviço Especializado em Abordagem Social;

XXII - Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades;

- a) Abrigo Institucional,
- b) Casa - Lar ,
- c) Casa de Passagem,
- d) Residência Inclusiva;

XXIII - Serviço de Acolhimento em Repúblca;

XXIV - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 3 . No prestar serviços de formação continuada em educação, treinamento, oficinas, palestras , Works shop ,observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, atendimento ao público e demais áreas conforme demanda.

Parágrafo único - O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS- ISRV se dedicará às suas atividades, com os recursos vindos de contribuições e doações, execução direta de projetos, programas ou planos de ações sociais, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras associações entidades governamentais.

Art. 4 . O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS- ISRV terá um Regimento Interno (ESTATUTO) que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Paragrafo único - O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria prestara serviços de assistência jurídica , oftalmológica, assistência odontológica , através de parceiros profissionais.

Art. 5 . A fim de cumprir sua (s) finalidade(s), a instituição poderá constituir filiais, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS MEMBROS

Art. 6 . O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS- ISRV é constituída por número ilimitado de membros, que serão admitidos livremente, bastando para isto sua manifestação espontânea;

Art. 7 . São direitos dos membros quites com suas obrigações sociais:

- I — votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II — tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 8 . São deveres dos membros:

- I — cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — acatar as decisões da Diretoria;

Em

COASC-AL
Fls. 10
D

• Art. 9 . Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV, poderá excluir qualquer membro em assembleia geral, comprovada qualquer ato que justifique sua exclusão, cabendo antes amplo direito de defesa.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 . – O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV, será administrada (o) por:

I — Assembleia Geral;

II — Diretoria;

III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único - O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, bem como as atividades de seus membros, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 . A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 . Compete à Assembleia Geral:

I — eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II — decidir sobre reformas do Estatuto na forma do art. 36;

III — decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 35;

IV — decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V — aprovar o Regimento Interno;

VI—emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação;

Art. 13 . A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para

I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria

II - apreciar o relatório anual da Diretoria e aprovar a prestação de Contas;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art . 14 . A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I — pela Diretoria;

II — pelo Conselho Fiscal;

III — por requerimento de 1/5 de membros quites com as obrigações sociais.

Art. 15 . A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

MDPI-Palmas
12/04/2023
P636364 Par
6

Assinatura

Assinatura

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 . A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 . A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, um Secretário, um Tesoureiro.

1 — O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo a direito ser reeleito consecutivamente pela a assembleia geral .

2 — O Presidente eleito nesta assembleia terá o mandato 4 anos, ocorrendo o falecimento ou qualquer impedimento por motivo de saúde, a Diretoria convocará uma Assembleia para eleger um novo Presidente.

Art. 18 . Compete à Diretoria:

I — elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II — executar a programação anual de atividades da Instituição;

III — elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 19 . A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 . Compete ao Presidente:

I - representar o INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21 . Compete ao Vice-Presidente:

I - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

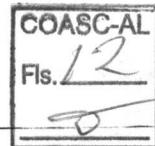
Art. 22 . Compete ao Primeiro Secretário:

I — secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II — publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 . Compete ao Primeiro Tesoureiro:

Em



I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 24 . O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros sendo 2 titulares 1 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

2. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 25 . Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DO PATRIMÓNIO

Art. 26. Atribuição da destituição dos administradores e alteração ESTATUTÁRIA da instituição, fica a critério da assembleia geral, nos termos do Art. 59, I do código civil.

I – destituir os administradores ;

II – alterar o Estatuto;

Art. 27 . O património do INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS- ISRV, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes

Art. 28 . No caso de dissolução da instituição , o respectivo património líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, escolhida pela assembleia liquidante que aprovará extinção.

Capítulo V - Da execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária

Em
24
COASC-AL
Fls. 13


CRD/PJ-Palmas 12/04/2023 P63636A Pg. 1/9

Art. 29 . Será instituído o Conselho Comunitário de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 30 . O conselho comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a Associação venha a explorar os serviços de radiodifusão, com vista a atendimento de interesse exclusivo da comunidade e aos princípios de do artigo 40 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 31 . A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária, caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

Art. 32 . O quadro de pessoal da rádio comunitária da Associação, será constituído de ao menos 213 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 33 . A Associação não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 34 . O serviço de radiodifusão , adotará o nome fantasia de Radio Comunitária ISRV- FM NO AR, para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

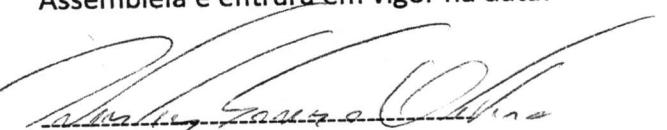
Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 . A prestação de contas do INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV observará as e os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

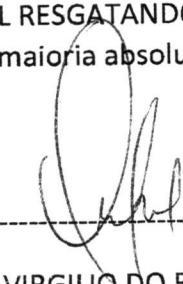
Art. 36 . O INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS– ISRV, será dissolvida (o) por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37 . O presente Estatuto do INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS – ISRV poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembleia e entrará em vigor na data.



WESLEY SOUSA OLIVEIRA

(PRESIDENTE)



VIRGILIO DO REGO MONTEIRO NETO

(ADVOGADO OAB N 41855/DF)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COASC-AL
Fls. 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.841.715/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2005

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ISRV

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R J3

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA02 LOTE 11

CEP
77.062-174

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JANAINA (TAQUARALTO)

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RNONATO10@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9851-7949

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 11:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11- Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015-611 – e-mail: secretaria.mulher.to@gmail.com – (63) 99960-3135.

Declaração de Funcionamento Regular

Eu, Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas, portadora da célula de identidade nº 411.746 SSPTO , Secretaria Estadual da Mulher, atesto para o fins, que o Instituto Social Resgatando Vidas, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade desde o ano de 2019. Inscrito no CNPJ nº 07841715/0001-16, sediada à Quadra 02, Lote 11, Rua J3, Setor Jardim Janaina - Taquaralto, Palmas TO.

Palmas TO - 27 de novembro de 2023

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS

Secretaria de Estado da Mulher



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



8748396

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV

OU

CNPJ n. 07841715/0001-16

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 10:18:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

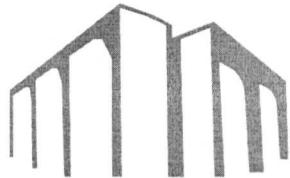
Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 16/10/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2023 às 21:00
SEEU até 17/10/2023 às 10:18:37

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8748396

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3346381153





1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. c5e674d4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV

CNPJ n. 07.841.715/0001-16

Certidão emitida em: 17/10/2023, às 10:19:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/10/2023, 10:19:49





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV
CNPJ: 07.841.715/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:02 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **829F.AF9F.0AAF.7E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

5086073

COASC-AL
Fls. 19
00

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 07.841.715/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: -

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 - 10h 22m 24s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 07.841.715/0001-16

Contribuinte: INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV Inscrição: 2452186

Endereço oficial: JARDIM JANAINA, RUA J 03, 02, LOTE 11, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: JARDIM JANAINA, RUA J 03, Nº SN, , PALMAS-TO

Finalidade: **cadastro**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a débitos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **07.841.715/0001-16**
Código de validação: **37f81.f1a3a.abc6a-957132**

Palmas, 17 de Outubro de 2023 às 10:23.

Certidão válida até 16 de Dezembro de 2023

En
18 COASC-AL
Fls. 21
CD

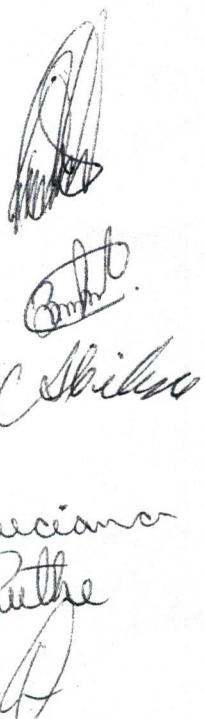
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DAS ARNOS DE PALMAS — TO, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2023, às 11:10 horas, reuniram -se na sede desta entidade na Quadra 303 Norte Alameda 03, Lote 04, Plano diretor norte, Palmas — TO, os associados da ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DAS ARNOS DE PALMAS — TO, Inscrita no CNPJ: 07.841.715/0001-16, convocados para Assembleia Geral Ordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia.

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos efeitos.

Iniciado a eleição, pelos Votos da maioria dos associados, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo:

Presidente: Wesley Sousa Oliveira, CPF: 009.158.801-48
Vice-Presidente: Luciana Oliveira Mendes, CPF: 011.885.011-35
1º Secretário: Abilene Oliveira Sousa, CPF 039.211.753-30
1º Tesoureiro: Benedita Sarmento Alves Oliveira, CPF 013.238.821-97
Conselho Fiscal Tit: Lucia Rosangela Ferreira Flor, CPF: 612.649.541-15
Conselho Fiscal Supl: Willian Sousa Oliveira, CPF: 969.924.471-91



Os demais cargos ficarão em vacância:

2º Secretário
2º Tesoureiro
Diretor Social
Diretor de Organização de Feira
Diretor de Cultura

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Wesley Sousa Oliveira, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Não foi feito eleição retroativa por motivo de força maior (COVI19).



Wesley Sousa Oliveira
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjtj.jus.br>



Selo nº 126433AAC052968-FNE

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado Dou fé. *1058*Palmas, 19 de outubro de 2023. Custas: R\$3,08, TFJ: R\$0,85, FUNCIVIL: R\$0,60, ISS: R\$0,15 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.



Em

Lista de Presença



Palmas, 26 de Fevereiro de 2023

edilé libter Oliveira	<i>edilé</i>
Paulo Victor Oliveira dos Reis	<i>Paulo</i>
Barbara Soares da Souza	<i>Barbara</i>
Gabriella M. Santana	<i>Gabriella</i>
Fancilly da S.R. Lima	<i>Fancilly</i>
Daniel Lima dos Santos	<i>Daniel</i>
Maria Lilia B. M. Santana	<i>Lilia</i>
Jaqueiline da Silva Gomes	<i>Jaqueiline</i>
José Henrique Carvalho F.	<i>José Henrique</i>
Thayane Oliveira Oliveira	<i>Thayane</i>
Thiacy Cristina F. Lima	<i>Thiacy</i>
Sejal Oliveira de Santos	<i>Sejal</i>
Maria Beira de Oliveira Lima	<i>Maria Beira</i>
Ana Paula Ferreira	<i>Ana Paula</i>
Vanilda L. dos Santos Lima	<i>Vanilda</i>
Cíntia Oliveira dos Santos	<i>Cíntia</i>
Ana Rosa Dias Oliveira Souza	<i>Ana Rosa</i>
Thaynara Alves da Silva	<i>Thaynara</i>
Thiáni de Batista de Souza	<i>Thiáni</i>
Thiáni Alves Bezerra	<i>Thiáni</i>
Domingos Portfido	<i>Domingos</i>
Antônio Alves Mendes	<i>Antônio</i>
Ivoneide Mendes Sámito	<i>Ivoneide</i>
Gisele Alves dos Santos	<i>Gisele</i>
Draísa Cavalcante do Nascimento	<i>Draísa</i>
Griselda Alves Oliveira Araujo	<i>Griselda</i>
Maria de Nazaré M. Sámito	<i>Maria</i>
Marcelos Venícius Souza	<i>Marcelos</i>
Carla Gomes da Silva	<i>Carla</i>
Vanilda Souza	<i>Vanilda</i>
Michelle Alves da Silva	<i>Michelle</i>
Maria Oliveira	<i>Maria</i>
Florissa Alves da Silva	<i>Florissa</i>
Joanice da Silva Gomes	<i>Joanice</i>
Daniela de Souza Gomes	<i>Daniela</i>
Victória da Souza Souza	<i>Victoria</i>
Yuri Souza Oliveira	<i>Yuri</i>
Luzia Rosângela F. Flor	<i>Luzia</i>
Benedicta S. Alves Oliveira	<i>Benedicta</i>
Adriane Oliveira Souza	<i>Adriane</i>
Luciana M. Mendes	<i>Luciana</i>
W. Thaís Souza Oliveira	<i>Thaís</i>
Leônida M. Mota F. Ferreira	<i>Leônida</i>
Marco Souza Oliveira	<i>Marco</i>
Ruthé Albuquerque Bemby	<i>Ruthé</i>
W. 26.02.2023. Alves da S. I. =	<i>W. 26.02.2023. Alves da S. I. =</i>
Gustavo de Carvalho Soeiro	<i>Gustavo</i>
Ricardo Ramos Lima	<i>Ricardo</i>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DAS
ARNOS DE PALMAS - TO, PARA ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO, NOME E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA.

20
COASC-AI
Fls. 23
9

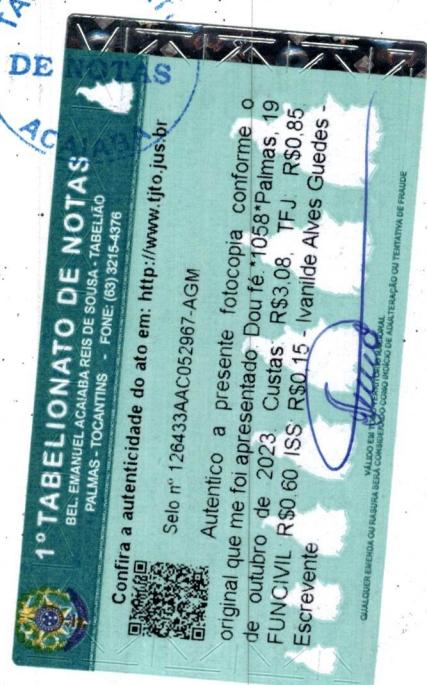
Às 09:00 (nove horas) no dia 21 de março de 2023, na Quadra 303 Norte Alameda 03, Lote 04, Plano diretor norte, na cidade de Palmas – TO, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da A ASFARNO, os presentes elegeram para presidir os trabalhos o senhor Wesley Sousa Oliveira e para, secretariar Abilene Oliveira Sousa. O presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança do endereço, razão social, nome fantasia e alteração estatutária. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança de nome e endereço estatutário fossem esclarecidas. Foi apresentado a existência de um endereço mais acessível, que passa a ser na Rua J3, nº 11, Jardim Janaína (Taquaralto), Palmas – TO, CEP 77.062-174, resulta na maior execução das atividades neste local, altera-se o nome em alinhamento ao seguimento da instituição passando a ser **INSTITUTO SOCIAL RESGATANDO VIDAS - ISRV**, e nome fantasia SOCIAL - ISRV com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente a instituição. Os presentes em assembleia, por unanimidade, aprovaram a alteração estatutária.

Segue em anexo o novo estatuto.

Palmas- TO, 21/03/2023

Wesley Sousa Oliveira
Presidente da Assembleia

Abilene Oliveira Sousa
Secretária da Assembleia



Em

COASC-AL

Fls. 24

CD

LISTA DE PRESENÇA

Xorando Nonato Leite
Adriano Souza Oliveira
Benedicta Souza Oliveira
Marcos de Oliveira
Dominici Portfido
Luciano Oliveira Mendes
Salvador
William Souza Oliveira
Rogério Souza Oliveira
Marcos Viana Oliveira
Paulo Vitor Oliveira
Michelle Alves de silva
Rute Albuquerque Lemes
Márcia Albuquerque
Pereira Portfido
Douglas Costa Portfido
Tainá da Silva Oliveira
Paulo Roberto
Edoiss Roberto
Edoiss Gomes da Silva
Tainá Gomes da Silva



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



8748811

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WESLEY SOUSA OLIVEIRA

OU

CPF n. 009.158.801/48

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 10:33:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 16/10/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2023 às 21:00

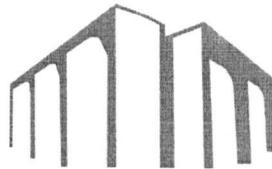
SEEU até 17/10/2023 às 10:33:50

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8748811

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3236568223





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. cefdeaba

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WESLEY SOUSA OLIVEIRA

CPF n. 009.158.801-48

Certidão emitida em: 17/10/2023, às 10:35:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/10/2023, 10:35:33





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 27
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WESLEY SOUSA OLIVEIRA
CPF: 009.158.801-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:17 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **6CA2.1DDC.6049.FC62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

5086214



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 009.158.801-48

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 - 10h 40m 42s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 009.158.801-48

Contribuinte: **WESLEY SOUSA OLIVEIRA**

Endereço oficial: **JARDIM AURENY III, LOTE HM 01, AV TEOT. SEGURADO QD SN BL L APT 204 LAGO SUL 1, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **JARDIM AURENY III, S/Nº, AV TEOT. SEGURADO QD SN BL L APT 204 LAGO SUL 1, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **009.158.801-48**

Código de validação: **195b1.dd596.dd3fd-959117**

Palmas, 23 de Outubro de 2023 às 08:03.

Certidão válida até 22 de Dezembro de 2023





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

COASC-AL
Fls. 31
J

8750105

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIANA OLIVEIRA MENDES

OU

CPF n. 011.885.011/35

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 11:18:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 16/10/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2023 às 21:00

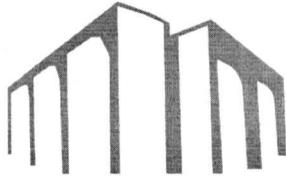
SEEU até 17/10/2023 às 11:18:33

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8750105

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3825587912





1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 4113f414

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUCIANA OLIVEIRA MENDES

CPF n. 011.885.011-35

Certidão emitida em: 17/10/2023, às 11:15:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/10/2023, 11:15:44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANA OLIVEIRA MENDES
CPF: 011.885.011-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:43 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **4E6E.F6E7.EDE9.315A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

5207728



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LUCIANA OLIVEIRA MENDES

CPF: 011.885.011-35

ENDEREÇO: AVENIDA JP OHM QUADRA C LOTE 0 0, RESIDENCIAL JANAINA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONSULTA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 24 de Novembro de 2023 - 12h 33m 10s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

NYVIA GABRIELLA ALMEIDA MARCELINO MILHOMEM

MATRÍCULA:

0335803

VALIDADOR:

30603241348260352520455053635330





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COASC-AL
Fls. 35
D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 011.885.011-35

Contribuinte: LUCIANA OLIVEIRA MENDES

Endereço oficial: JARDIM JANAINA, 1A. AVENIDA, , , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: JARDIM JANAINA, 1A. AVENIDA, N° S/N, , PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **011.885.011-35**
Código de validação: **79175.fdc79.ecf78-972940**

Palmas, 24 de Novembro de 2023 às 09:19.

Certidão válida até 23 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

COASC-AL
Fls. 36

8749702

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ABILENE OLIVEIRA SOUSA

OU

CPF n. 039.211.753/30

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 11:05:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 16/10/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2023 às 21:00

SEEU até 17/10/2023 às 11:05:23

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8749702

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 26665331





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais.

Nº pf655f66a5d2e11

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ABILENE OLIVEIRA SOUSA
vinculado ao **CPF: 03921175330**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscfce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 23/11/2023 16:05:06





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABILENE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 039.211.753-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:31 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **E500.5E26.0691.A21D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão: Fls. 39
5086401

COASC-AL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ABILENE OLIVEIRA SOUSA

CPF: 039.211.753-30

ENDEREÇO: T 33CONJ 97 LT 02 0, TAQUARI

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 - 11h 02m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COASC-AL
Fls. *MD*
JO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **039.211.753-30**

Contribuinte: **ABILENE OLIVEIRA SOUSA**

Endereço oficial: **S/Nº PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **039.211.753-30**
Código de validação: **6c1fa.273e0.ececd-957177**

Palmas, 17 de Outubro de 2023 às 11:04.

Certidão válida até 16 de Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

8749988

COASC-AL
Fls M1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA

OU

CPF n. 013.238.821/97

Certidão emitida em: 17/10/2023 às 11:13:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4^a Região (Processo Papel) até 16/10/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 17/10/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 17/10/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/10/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/10/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/10/2023 às 21:00

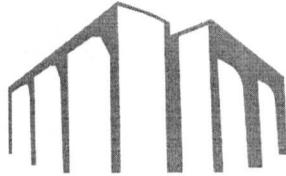
SEEU até 17/10/2023 às 11:13:22

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4^a Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8749988

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2426971562





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6b9deede

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA

CPF n. 013.238.821-97

Certidão emitida em: 17/10/2023, às 11:08:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/10/2023, 11:08:05





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 43

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA
CPF: 013.238.821-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:02 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **810A.1F4C.A363.1553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:
5086451**

COASC-AL
Fls. 44
01

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 013.238.821-97

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 - 11h 09m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AL
Fls. 15
/O

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 013.238.821-97

Contribuinte: BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA

Endereço oficial: JARDIM AURENY III, LOTE HM01, bloco L, apto 204, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: JARDIM AURENY III, S/Nº, bloco L, apto 204, , PALMAS-TO

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **013.238.821-97**
Código de validação: **0fe4c.f6e28.42956-957181**

Palmas, 17 de Outubro de 2023 às 11:10.

Certidão válida até 16 de Dezembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Benedita Sarmento A. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

766.343 2ª Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/03/2005

NOME

BENEDITA SARMENTO ALVES OLIVEIRA
FILIAÇÃO

FIRMINO BEZERRA ALVES

MARIA DE JESUS SARMENTO ALVES

NATURALIDADE

RIACHÃO-MA

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. Nº 1.749, Lv B-06, Fls 233, Exp. 13/09/2005

Palmas -TO -

013.238.821-97

DATA DE NASCIMENTO

10/06/1987

Assinatura do Diretor

LEV.º Z.116 DE 29/08/05

29022

COASC-AL

Fls. 46

Assinatura